



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 30, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Define a composição da Comissão de Avaliação para a Fase 2 do Programa Startups-JT.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXVI do art. 9º do Regimento Interno do CSJT,

considerando o teor do processo administrativo nº 6000961/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação para a Fase 2 do Programa Startups, composta pelos seguintes membros:

I - ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

II - MARIA HELENA MALLMANN, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho;

III - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Auxiliar e Secretário-Geral do CSJT;

IV - PATRÍCIA MAEDA, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - ADRIANA MEIRELES MELONIO, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - LÚCIA ZIMMERMANN, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VIII - MAURÍCIO SCHMIDT BASTOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS;

IX - HERBERT BEZERRA PARENTE, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

X - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA NOTARO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XI - CLARA HELENA SOARES PINTO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

XII - ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER, servidora do Tribunal

Regional do Trabalho da 5ª Região;

XIII - JULIANA FERREIRA CAMPOS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XIV - CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

XV - GUSTAVO BESTETTI IBARRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

XVI - SISENANDO GOMES CALIXTO DE SOUSA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.